



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório <sup>06</sup>

Nº 623

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

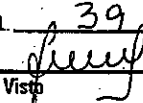
**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Operador de Caixa*)

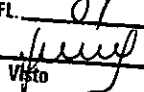
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 1.º de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3928  
de 20/09/14 Fl. 39  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 525  
de 22/09/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
JCE Nº \_\_\_\_\_  
de 19/09/14 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

**JUSTIFICATIVA.** Contratação de Serviços para a execução de curso de capacitação profissional de Operador de Caixa, para integrantes do Projovem Adolescente, abordando técnicas de atendimento ao caixa, movimento financeiro, abertura e fechamento de caixa e práticas de movimentação de caixa. A capacitação terá a duração de 36 horas, com atividades expositivas, exercícios práticos e análises de situações reais de trabalho. Serão utilizados recursos do Governo Federal – Superávit Projovem Adolescente.

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos

Solicitado Por: Mairi Rieger

Assinatura

*Mairi Rieger*  
Mairi Rieger

Data da Solicitação 03 /09/2014

Carimbo

CPF: 784.088.739-20

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

5553

Data do Encaminhamento

03.09.14

Assinatura

*Cleuza Fritzen Finken*  
Cleuza Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

16.9.14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

NF Recebida em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação profissional para integrantes do Projovem adolescente.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá desenvolver através da contratação de empresa, curso de a capacitação profissional de Operador de Caixa, para integrantes do Projovem adolescente, abordando técnicas de atendimento ao caixa, movimento financeiro, abertura e fechamento de caixa .

**\*(03) Especificações técnicas**

Atendimento ao caixa

- Técnicas de atendimento ao caixa, e cobrança e ética profissional;

Movimento financeiro

- Registrar, cobrar e cancelar vendas;
- Movimento financeiro, nomenclaturas utilizadas;
- Formas de pagamentos e emissão de Documentos: recibo, nota promissória, cheque, cartão de crédito e débito.

Abrindo e fechando o caixa

- Como realizar o controle interno e entender fluxo de caixa;

Práticas de movimentação de caixa

- Práticas comerciais;

Valor a hora/aula: 55,00 (Cinqüenta e cinco reais)

Valor total do curso: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

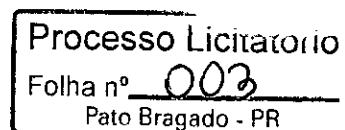
A capacitação terá duração total de 36 horas, sendo realizado um encontro semanal, de 03 horas, no período matutino, conforme agendamento prévio.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo Programa Projovem Adolescente.



**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente, conforme execução do cronograma.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento realizado, bem como transporte, alimentação do palestrante e material utilizado no decorrer da capacitação.

**(10) Qualificação técnica**

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado.

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Atuar profissionalmente como Operador de Caixa;

Desempenhar as principais atividades diárias exigidas nas funções;

Buscar continuamente a evolução profissional na área.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.



Marechal Cândido Rondon, 02 de Setembro de 2014

À:  
**Prefeitura Municipal**  
Av. Willy Barth, 2885  
Centro  
Pato Bragado/PR

a/c.: Operador de Caixa

Ref.: Orçamento

**CARGA Horária:** 36h / 3 horas semanais encontros ao sábados.(10 a 12 encontros)

### Sobre o curso

Este curso faz parte de um projeto aplicado a Jovens de 14 a 17 anos tem como objetivo esclarecer dúvidas frequentes sobre as mais diversas profissões, facilitando a escolha profissional do jovem e o capacitando para o ingresso no mercado de trabalho.

### Mercado de trabalho

**OPERADOR DE CAIXA** é um profissional muito organizado e atento, que sabe se relacionar de maneira cordial com os clientes e supervisores, e atuar sob pressões. Uma das vantagens da profissão é que existe grande flexibilidade de horários, já que os caixas são requeridos em todos os turnos de atuação do comércio.

### Profissão

Toda empresa que vende diretamente produtos ou serviços ao cliente necessita de um "operador de caixa", o profissional responsável pela checagem e cobrança do bem consumido. Suas funções vão muito além de simplesmente passar os produtos pelos leitores de códigos de barras e cobrar seus valores dos clientes. A função exige grande responsabilidade (afinal, estamos lidando com dinheiro). O operador de caixa é o profissional que se ocupa principalmente de calcular, receber e registrar os diversos tipos de pagamento de valores, verificar documentos e assinaturas, assegurar a regularidade das transações financeiras e fazer o fechamento do caixa. Este profissional também dá apoio às atividades administrativas e colabora com os demais colegas no atendimento ao cliente, bem como deve possuir conhecimento no setor de cobranças.

**G UM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07**

Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@gtreinamentos.com.br

Processo Licitatório  
Rota nº 009  
Pato Bragado - PR



**ESTE CURSO TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:**

MÓDULOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA
Atendimento ao caixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Técnicas de atendimento ao caixa, e cobrança e ética profissional;</li></ul>	6 horas
Movimento financeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>Registrar, cobrar e cancelar vendas;</li><li>Movimento financeiro, nomenclaturas utilizadas;</li><li>Formas de pagamentos e emissão de Documentos: recibo, nota promissória, cheque, cartão de crédito e débito.</li></ul>	12 horas
Abrindo e fechando o caixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Como realizar o controle interno e entender fluxo de caixa;</li></ul>	12 horas
Práticas de movimentação de caixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Práticas comerciais;</li></ul>	6 horas

Valor a hora/aula: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Valor total do curso: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período : 27/09 à 20/12/2014

Ficamos a disposição.

Atenciosamente.

Wilson Carlos Hubner  
Tel.: (45) 3254-3829 e 9978-6933  
Email: contato@g1treinamentos.com.br  
Skype: wilsoncarloshubner



14.534.421/0001-07

GUM TREINAMENTOS LTDA - ME

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

*Assinatura recebida por e-mail*

**GUM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07**

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

**JOÃO CARLOS KLEIN 8652645949**

**CNPJ: 17.667.872/0001-00**

RUA 12 DE OUTUBRO, 1495 Bairro: CENTRO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CEP: 85960-000

Fone: (45) 9145-4320

Insc. Municipal: 8700

Marechal Cândido Rondon, 2 de Setembro de 2014

À:

**Prefeitura Municipal**

Av. Willy Barth, 2885 Centro

Pato Bragado/PR

a/c.: Secretaria de Assistência Social

## **ORÇAMENTO**

### **Operador de Caixa**

**CARGA Horária:** 36h / 3 horas semanais encontros ao sábados.(10 a 12 encontros)

#### **Sobre o curso**

Este curso faz parte de um projeto aplicado a Jovens de 14 a 17 anos tem como objetivo esclarecer dúvidas frequentes sobre as mais diversas profissões, facilitando a escolha profissional do jovem e o capacitando para o ingresso no mercado de trabalho.

#### **Mercado de trabalho**

**OPERADOR DE CAIXA** é um profissional muito organizado e atento, que sabe se relacionar de maneira cordial com os clientes e supervisores, e atuar sob pressões. Uma das vantagens da profissão é que existe grande flexibilidade de horários, já que os caixas são requeridos em todos os turnos de atuação do comércio.

#### **Profissão**

Toda empresa que vende diretamente produtos ou serviços ao cliente necessita de um “operador de caixa”, o profissional responsável pela checagem e cobrança do bem consumido. Suas funções vão muito além de simplesmente passar os produtos pelos leitores de códigos de barras e cobrar seus valores dos clientes. A função exige grande responsabilidade (afinal, estamos lidando com dinheiro). O operador de caixa é o profissional que se ocupa principalmente de calcular, receber e registrar os diversos tipos de pagamento de valores, verificar documentos e assinaturas, assegurar a regularidade das transações financeiras e fazer o fechamento do caixa. Este profissional

também dá apoio às atividades administrativas e colabora com os demais colegas no atendimento ao cliente, bem como deve possuir conhecimento no setor de cobranças.

**ESTE CURSO TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:**

**MÓDULOS**

**CONTEÚDO**

**CARGA HORÁRIA**

Atendimento ao caixa

- Técnicas de atendimento ao caixa, e cobrança e ética profissional;

6 horas

Movimento financeiro

- Registrar, cobrar e cancelar vendas;
- Movimento financeiro, nomenclaturas utilizadas;
- Formas de pagamentos e emissão de Documentos: recibo, nota promissória, cheque, cartão de crédito e débito.

12 horas

Abrindo e fechando o caixa

- Como realizar o controle interno e entender fluxo de caixa;

12 horas

Práticas de movimentação de caixa

- Práticas comerciais;

6 horas

Valor a hora/aula: 67,00 (sessenta e sete reais)

Valor total do curso: R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais)

Período : 27/09 á 20/12/2014

**JOÃO CARLOS KLEIN**

**8652645949**

**CNPJ: 17.667.872/0001-00**

*Orçamento recebido por e-mail.*  






# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação e Treinamento aos adolescentes que frequentam o Programa Pro Jovem, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5553	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5215
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	738	Programa ProJovem Adolescente	

Saldos de 01/09/2014 até 16/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.640,00
Liquidado até o Período. =	1.760,00
Pago até o Período..... =	1.760,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	880,00
Total a Pagar..... =	880,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 142/2014.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional para os alunos que estão frequentando o PROJOVEM (operador de caixa).

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

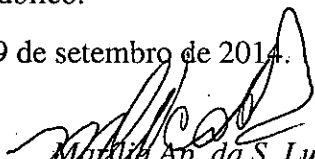
### PARECER JURÍDICO

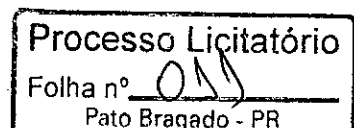
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que às mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

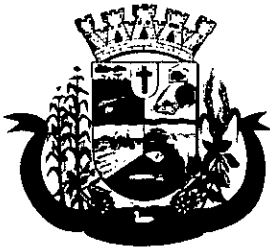
Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de setembro de 2014.

  
Marliete Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional aos jovens e adolescentes que frequentam o Programa Pro Jovem, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 142/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 1.º/10/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 142/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 1.º/10/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Operador de Caixa*), nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

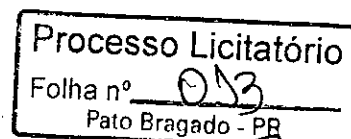
Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## **3. DOS PARTICIPANTES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 1.º de outubro de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual (is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

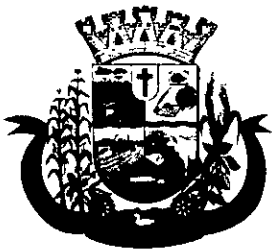
6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para cada módulo de capacitação/treinamento, bem como valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 O prazo para aplicação do conteúdo previsto no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados da autorização para início dos trabalhos.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44: da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário matutino, em locais indicados pela Secretaria de Assistência Social. Os Cursos serão realizados com 01 (um) encontro semanal, de 03 (três) horas cada encontro, mediante agendamento prévio. A Capacitação pretendida tem num total, 36 horas aula.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

### 9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução dos módulos de capacitação efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
  - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014

### CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Operador de Caixa*).

1.2 A capacitação/treinamento será realizada em 04 (quatro) módulos, com duração mínima de 08h (oito horas) cada módulo, sempre em período matutino, em sala própria indicada pela coordenadora do programa PROJOVEM, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Os trabalhos a serem desenvolvidos nos módulos, devem atender a seguinte metodologia:

#### MÓDULO 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

##### Atendimento ao Caixa

- a) Técnicas de atendimento ao caixa, cobrança e ética profissional.

#### MÓDULO 2 - MOVIMENTO FINANCEIRO

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

- a) Registrar, cobrar e cancelar vendas;
- b) Movimento financeiro, nomenclaturas utilizadas;
- c) Formas de pagamento e emissão de documentos: recibo, nota promissória, cheque, cartão de débito e/ou crédito.

#### MÓDULO 3 – ABRINDO E FECHANDO CAIXA

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

- a) Como realizar o controle interno e entender o fluxo de caixa;

#### MÓDULO 4 – PRÁTICAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

- a) Práticas comerciais

#### OBS.: A Licitante vencedora deverá dispor de apostilas e material de apoio, aos participantes.

1.4 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;

1.5 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os jovens e adolescentes que frequentam o programa Pró Jovem;

1.6 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;

1.7 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

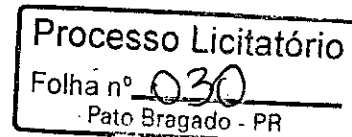
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

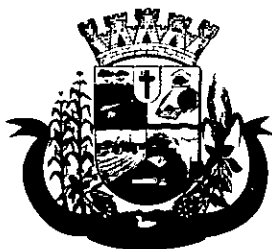
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 033

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor por módulo de capacitação / treinamento: R\$ .....

Valor Global da Proposta R\$.....

Prazo de execução do Programa ora proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

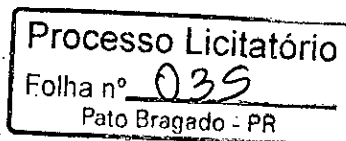
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s) ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Operador de Caixa*).

1.2 A capacitação/treinamento será realizada em 04 (quatro) módulos, com duração mínima de 08h (oito horas) cada módulo, sempre em período matutino, em sala própria indicada pela coordenadora do programa PROJOVEM, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Os trabalhos a serem desenvolvidos nos módulos, devem atender a seguinte metodologia:

### MÓDULO 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

#### Atendimento ao Caixa

- b) Técnicas de atendimento ao caixa, cobrança e ética profissional.

### MÓDULO 2 - MOVIMENTO FINANCEIRO

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

- d) Registrar, cobrar e cancelar vendas;
- e) Movimento financeiro, nomenclaturas utilizadas;
- f) Formas de pagamento e emissão de documentos: recibo, nota promissória, cheque, cartão de débito e/ou crédito.

### MÓDULO 3 – ABRINDO E FECHANDO CAIXA

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

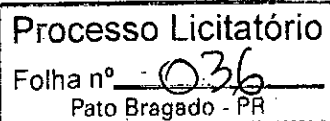
- b) Como realizar o controle interno e entender o fluxo de caixa;

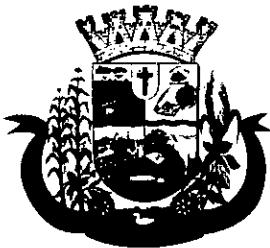
### MÓDULO 4 – PRÁTICAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

- b) Práticas comerciais

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 142/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

## Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
  - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por módulo a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **Pregão Presencial**

N.º: **142/2014**

Objeto: **Empresa para ministrar Curso para os alunos que frequentam o programa PROJOVEM**

Data de Abertura: **01 de Outubro de 2014**

Hora: **09h 10 min**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Gum Treinamentos**

Endereço: **Rua Concórdia, 1354**

Cidade: **Marechal Candido Rondon** ESTADO: **Paraná** CEP: **85.960-000**

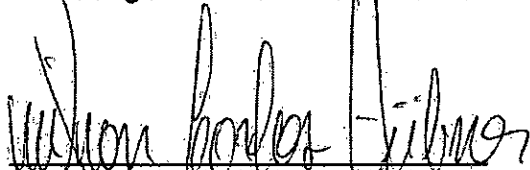
CNPJ nº: **14.534.421/0001.07**

Telefone: **(45) 3254-3829** Cel. **(45) 9978-6933**

Pessoa para contato: **Wilson Carlos Hubner**

Email: **contato@g1treinamentos.com.br**

Pato Bragado - PR, em 24/09/2014

  
Assinatura do requerente

3.509.046-0 (SSP/PR)  
CPF/RG

**14.534.421/0001-07**

**GUM TREINAMENTOS LTDA. - ME**

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR



Solicitação do edital PR/142/2014, emitido pela Prefeitura de Pato Bragado, que será realizado em 01/10/2014.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

Cidade: Campo Mourão Estado: PR

Telefone: (44) 3523-9863 Fax: (44) 3523-9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Vanessa

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 24 de setembro de 2014.

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing  
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

Gabriela Beloti  
Sócia Administradora



ANEXO J



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 142/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.534.421/0001-07, com sede à RUA CONCÓRDIA, 1354 LOTEAMENTO HENRIQUE - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, representada neste ato por sua SÓCIA ADMINISTRADORA (outorgante), a Sra LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. WILSON CARLOS HÜBNER, portador do documento de identidade RG nº 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 466.941.459-34, a quem confere amplos poderes para representar a GUM TREINAMENTOS LTDA ME perante a Prefeitura do Município de Pato Bragado durante o Pregão Presencial nº 142/2014, cujo objeto é a contratação de **Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão freqüentando o programa PROJOVEM (Operador de Caixa)**, os quais serão empregados na execução e agilização dos trabalhos a serem realizados diariamente por esta Municipalidade, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para esta licitação; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e; i) assinar o instrumento contratual.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2014.

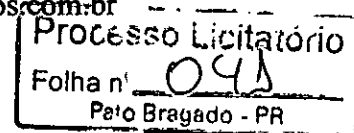
Marechal Cândido Rondon, em 24 de setembro de 2014.

*Luci S. Hübner*

Luci Spielmann Hübner  
Sócia Administradora



G U M T R E I N A M E N T O S L T D A - C N P J 1 4 . 5 3 4 . 4 2 1 / 0 0 0 1 - 0 7  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@gl1treinamentos.com.br





**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Frido Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TTULOS Rua Setrio de Setembro, 303  
Marechal Cndido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondonia.pr.gov.br

Reconheço por **SEMELHANA**, e dou fe, a(s) assinatura(s) de:  
[QMC(vyMO)] - **LUCI SPIELMANN HUBNER**

SELO DIGITAL: 70e3E - pU6B - LcbBq - Vjprz - BujS Consulte em <http://www.nardello.com.br>

Marechal Cndido Rondon, **28 de Setembro de 2014**.  
Em Teste da verdade.

*[Handwritten Signature]*

**GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA** - ESCRIVE JURAMENTADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

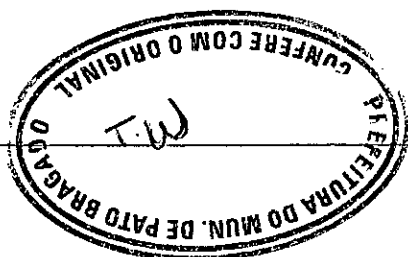
**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Página 1 de 3



*Luci* *Wilson* *Q* *Q*

Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Branco - PR

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a LUCI SPIELMANN HUBNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

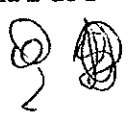
§ 2.º - Faculta -se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

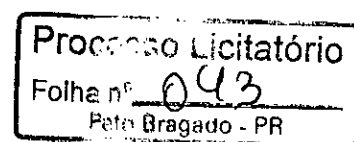
**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 2 de 3

*Mi Diego* 



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

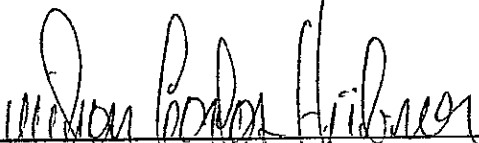
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

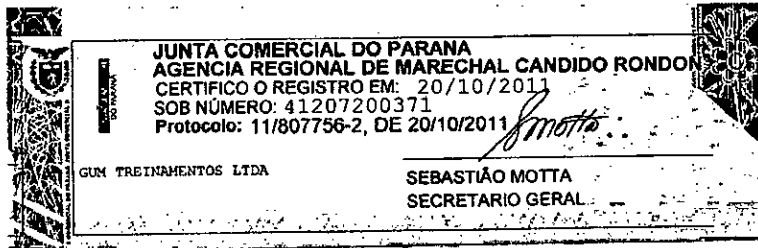
  
LUCI SPIELMANN HUBNER

  
WILSON CARLOS HUBNER

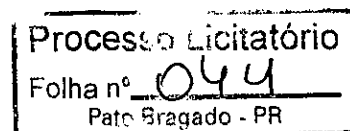
Testemunhas:

  
DIEGO RAFAEL ESCHER  
RG nº.9.184.299-8-SSP/PR

  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2



Página 3 de 3



ANEXO II



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 142/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **GUM TREINAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.534.421/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Setembro de 2014.

**Luci Spielmann Hübner**  
**Sócia Administradora**

---

**GUM TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 14.534.421/0001-07**  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@gltreinamentos.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

ANEXO E



**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR,  
Pregão Presencial nº 142/2014**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei complementar nº 123/2006)**

A Empresa **GUM TREINAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.534.421/0001-07, sediada no endereço Rua Concórdia, 1354, Loteamento Henrique - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Setembro de 2014.

*Luci S. Hübner*

**Luci Spielmann Hübner  
Sócia Administradora**

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

**GUM TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 14.534.421/0001-07**  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **GUM TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

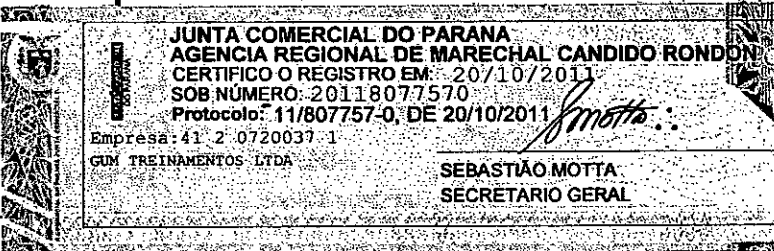
*Luci S. Hubner*

Sócio: LUCI SPIELMANN HUBNER

*Wilson Carlos Hubner*

Sócio: WILSON CARLOS HUBNER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / ____	Etiqueta de registro
	



Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**GUM TREINAMENTOS LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

**41 2 0720037-1**

CNPJ

**XXXXXXXXXXXXXX**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

**20/10/2011**

Data de Início de Atividade

**01/11/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA CONCÓRDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto Social

**TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES. INSTRUTOR DE CURSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA.**

Capital: R\$ **10.000,00**  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **10.000,00**  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

**WILSON CARLOS HUBNER**  
466.941.459-34

**100,00 SOCIO**

**XXXXXXXXXX**

**LUCI SPIELMANN HUBNER**  
740.505.599-00

**9.900,00 SOCIO**

**Administrador**

**XXXXXXXXXX**

Último Arquivamento

Data: **20/10/2011**

Número: **20118077570**

Situação

**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Status

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de setembro de 2014

147595829-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitação nº

Folha nº **048**

Pato Bragado - PR

AMEXO 7



**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**  
**Pregão Presencial nº 142/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Av. Willy Barth, 2885 - Centro- PR  
Referente: Licitação Modalidade Pregão nº 142/2014, Abertura 01 de outubro de 2014 às 09h10min.  
Proponente: Luci Spielmann Hübner  
Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME  
Endereço: Rua Concórdia, 1354 Loteamento Henrique - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000  
Telefone: (45) 3254-3829  
E-mail: [contato@g1treinamentos.com.br](mailto:contato@g1treinamentos.com.br)  
CNPJ: 14.534.421/0001-07.

À:  
Comissão de Licitação  
Ref. Pregão Presencial nº 142/2014.

Prezados Senhores:

**Assunto: PROPOSTA**

MD Pregoeiro  
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. LUCI SPIELMANN HÜBNER, portador do RG nº 3.552.484-3, e do CPF nº 740.505.599-00, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**G UM TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 14.534.421/0001-07**  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-3829/9978-6933 - e-mail: [contato@g1treinamentos.com.br](mailto:contato@g1treinamentos.com.br)





Nº Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Global
1	Módulo 1 – Auxiliar Administrativo	8	Hrs	62,00	496,00
2	Módulo 2 – Movimento Financeiro	8	Hrs	62,00	496,00
3	Módulo 3 – Abrindo e Fechando Caixa	8	Hrs	62,00	496,00
4	Módulo 4 – Práticas de Movimentação de Caixa	8	Hrs	62,00	496,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>32</b>	<b>Hrs</b>	<b>62,00</b>	<b>1.984,00</b>

O valor global da nossa proposta é de R\$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Dados Bancários para depósito: Banco SICREDI, agência 0715, conta 20.417-0 – GUM TREINAMENTOS LTDA.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

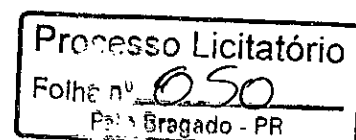
Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. **(mínimo de 60 dias)**

Cumpramos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Marechal Cândido Rondon, em 24 de setembro de 2014.

*Luci S. Hübner*

**Luci Spielmann Hübner**



**G UM TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 14.534.421/0001-07**  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2014

DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

**GUM TREINAMENTOS LTDA**

Rua Concórdia, 1354; Lot. Henrique - Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ: 14.534.421/0001.07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º 1843

Data: 01 / 10 / 2014

MS: 8.56 Tainha

Processo Licitatório

Folha n.º 051

Pato Bragado - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

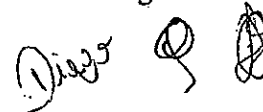
**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

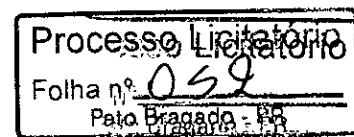
**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Página 1 de 3

*Mi*  
*Dias* 



*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **LUCI SPIELMANN HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

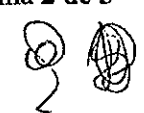
§ 2.º - Faculta -se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

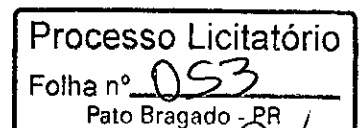
**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 2 de 3

*Mi Diego* 



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

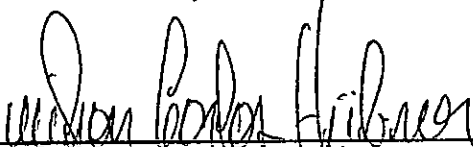
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

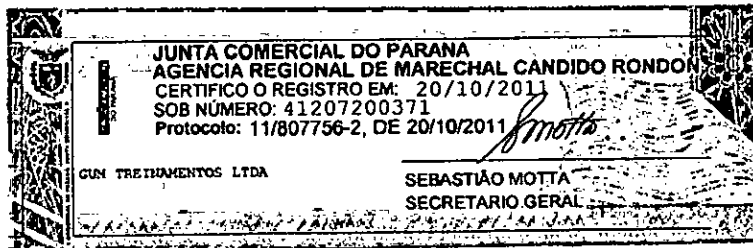
  
LUCI SPIELMANN HUBNER

  
WILSON CARLOS HUBNER

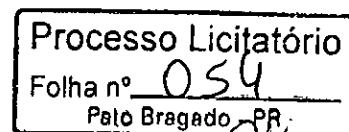
Testemunhas:

  
DIEGO RAFAEL ESCHER  
RG nº.9.184.299-8-SSP/PR

  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2



Página 3 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná



**Pedido de Inscrição no Cadastro  
de Prestação de Serviço (C.P.S.)**

**Para uso da Repartição Fiscal**

Inscreve-se sob o nº 23406293

Em 11 de novembro de 2011

*Jair Genz*



**Secretaria Municipal da Fazenda**

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA

G1 TREINAMENTOS

CNPJ: 14.534.421/0001-07

Endereço: Rua Concórdia, nº 1354

Bairro: Loteamento Henrique

Cidade: Marechal Cândido Rondon-PR

CEP: 85.960-000

Atividade Principal: Treinamentos. Organização de eventos, feiras. Instrutor de Cursos Preparatórios.

Autônomo:.....( )

Associação..... ( ) Data Encerramento

Empresário: .....( )

Sociedade Simples:..... ( ) do Balanço

Sociedade Empresária Ltda:.....(X)

Cooperativa:.....( ) 12/2011.

OBS:

**Elementos Contábeis:**

Data de Início das Atividades: Dia Mês Ano Tem Escrita Contábil? Sim Não  
01/11/2011 (X) ( )

Nome do Contador: MICHELE ESCHER MIELKE

CRC nº PR-049783/O-2

ESCRITORIO GLOBAL (Faccim, Escher e Cia Ltda)

Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 782, SALA 01

Fone: 3254-8737

É funcionário da Empresa? Sim Não  
( ) (X)

Declarante: MICHELE ESCHER MIELKE

OBS: Este cadastro não está sujeito a prescrição, exceto no caso de Baixa e/ou Cancelamento da referida empresa, permanecendo o cadastro inalterado mesmo que haja alteração de Razão Social, contanto que o CNPJ permaneça inalterado.

Marechal Cândido Rondon, 03 de Novembro de 2011.



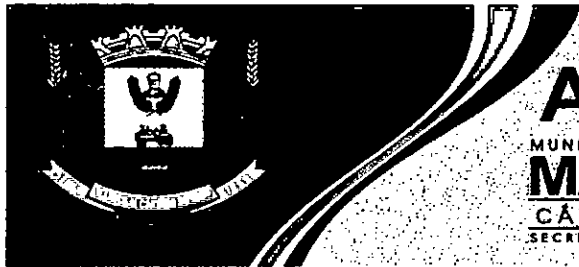
Assinatura

*Michele Escher Mielke*  
Michele Escher Mielke  
Escritório Global

*P*

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

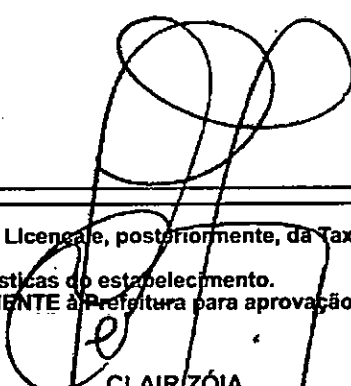




# ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 5541 | Cad. Econômico: 7946 | Cad. Único: 3106853

Razão Social: <b>GUM TREINAMENTOS LTDA ME</b>		CPF/CNPJ: <b>14.534.421/0001.07</b>
Nome de Fantasia: <b>G1 TREINAMENTOS</b>	Endereço: <b>RUA CONCORDIA</b>	Número: <b>1354</b>
Bairro: <b>LOT. HENRIQUE</b>	Complemento:	
Telefone Comercial: <b>4500032543829</b>	Horário de Funcionamento: <b>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>	
Atividades: - TREINAMENTO EM DESENV. PROFISS. E GERENCIAL - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Importante: 1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular. 2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento. 3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.		
Marechal Cândido Rondon	10/02/2014	Válido Até 28 / 02 / 2015
		 CLAIR ZÓIA Secretaria Municipal de Fazenda



Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.534.421/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/10/2011
NOME EMPRESARIAL <b>GUM TREINAMENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G1 TREINAMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>1354</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO HENRIQUE</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **23:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 174432014-88888421

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.534.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

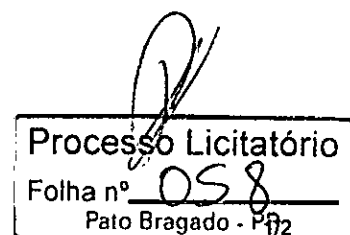
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014.

Válida até 08/12/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14534421/0001-07  
**Razão Social:** GUM TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA CONCORDIA 1354 / LOTEAMENTO HENRIQUE / LONDRINA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

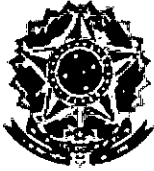
**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014092909170275745509

Informação obtida em 30/09/2014, às 09:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.534.421/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

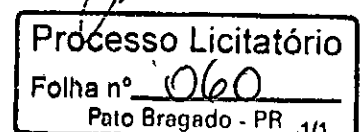
Emitida às 19:35:06 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7CE0.A76C.884C.9982**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do  
Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10681858-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.534.421/0001-07

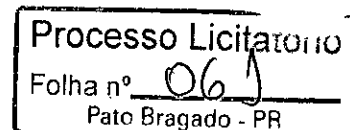
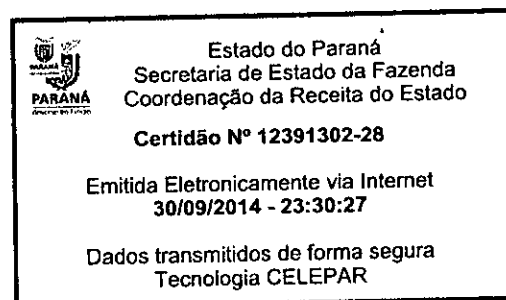
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação acompanhamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/10/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 8099 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 14.534.421/0001-07  
Código: 3106853  
Contribuinte: GUM TREINAMENTOS LTDA ME  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOT.HENRIQUE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.**

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.**

Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Polo Bragado - PR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.534.421/0001-07

Certidão nº: 47242258/2014

Expedição: 29/04/2014, às 15:57:18

Validade: 25/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.534.421/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>063</u>
Pato Bragado - PR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS

06/09/2013

8:44:27

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: Nº 935/2013**

**Código Verificador: Y0Y4**

**Requerente: 97187 - GUM TREINAMENTOS LTDA - ME**

**CPF/CNPJ: 14.534.421/0001-07**

**Endereço: Rua Concordia**

**Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON**

**Bairro: Loteamento Henrique**

**Fone Res.: Não Informado**

**Fone Cel.: Não Informado**

**CEP: 85960-000**

**Estado: PR**

**Procurador:**

**Assunto: 6 - LICITACOES**

**Subassunto: 6004 - DIVERSOS**

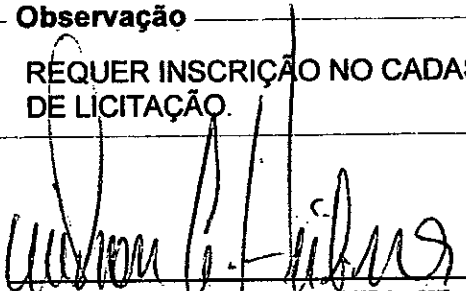
**Data de Abertura: 06/09/2013**

**Hora de Abertura: 08:44:24**

**Previsão Conclusão: 16/09/2013**

**Observação**

REQUER INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA FINS DE LICITAÇÃO.

  
97187 - GUM TREINAMENTOS LTDA - ME  
Requerente



Cristiane Radoll Hamm  
Funcionário(a)

Recebido



Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 003 (três), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE  
Cidade: MARECHAL C RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207200371  
Data do Registro: 20/10/2011  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07

MARECHAL C RONDON , 01 de Janeiro de 2013



*Luci S. Hubner*

LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 3.552.484-3/SSPPR  
CPF: 740.505.599-00

*Michele Escher Mielke*

MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
RG: 7.511.615-2/PR  
CRC: 049783/O-2 UF: PR

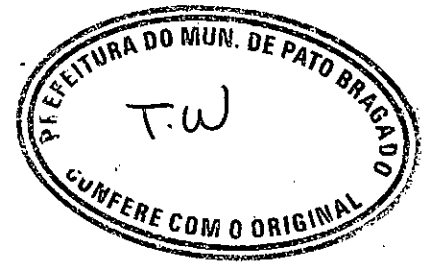


Processo Licitatório nº 065  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	14.581,38	15.280,87
DISPONIVEL	13.442,38	14.141,87
CAIXA	13.442,38	14.141,87
CAIXA	14.195,09	14.252,40
	14.195,09	14.252,40
BANCOS - MATRIZ	-997,71	-175,53
BANCO SICREDI	-997,71	-175,53
	245,00	65,00
APLICACOES	245,00	65,00
INTEGR. CAPITAL SICREDI		
	1.139,00	1.139,00
<b>ATIVO NO CIRCULANTE</b>	1.139,00	1.139,00
IMOBILIZADO	1.139,00	1.139,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00	1.139,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	14.581,38	15.280,87
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		



Processo Licitatrio  
Folha n 066  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>	<b>-14.581,38</b>	<b>-15.280,87</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-2.685,24</b>	<b>-3.384,73</b>
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-2.685,24	-3.384,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-149,16	-333,53
INSS A RECOLHER	-149,16	-317,53
CONTRIB.ASSISTENCIAL SENALBA A RECOLHER	0,00	-16,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-640,80	-640,80
RPA's A PAGAR	-640,80	-640,80
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS	-1.206,84	-1.107,16
PRO LABORE A PAGAR	-1.206,84	-1.107,16
PROVISAO P/IMPOSTOS	-688,44	-1.303,24
DAS/SIMPLES	-688,44	-1.303,24
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-11.896,14</b>	<b>-11.896,14</b>
CAPITAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
RESERVAS	-1.896,14	-1.896,14
RESERVAS DE LUCROS	-1.896,14	-1.896,14
LUCROS ACUMULADOS	-1.896,14	-1.896,14
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-14.581,38</b>	<b>-15.280,87</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 14.581,38 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.280,87 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

*Luci S. Hubner*

LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 740.505.599-00

*Michele Escher Mielke*

MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
CRC 049783/O-2



Processo Licitatorio  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

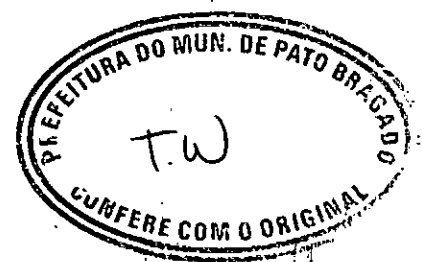
	2013	2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>45.388,00</b>	<b>93.387,80</b>
RECEITA/PREST.SERVICOS	45.388,00	93.387,80
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	45.388,00	93.387,80
PRESTACAO DE SERVICOS	45.388,00	93.387,80
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>45.388,00</b>	<b>93.387,80</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>45.388,00</b>	<b>93.387,80</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>22.399,90</b>	<b>57.442,90</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	22.399,90	57.442,90
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	1.540,00	46.364,66
ORDENADOS	1.540,00	13.977,05
AUTONOMOS - RPAs	0,00	30.733,50
FGTS	0,00	1.448,85
DESPESAS C/INSS	0,00	205,26
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	17.748,11	9.465,50
PRO-LABORE	16.272,00	8.086,00
HONORARIOS	1.200,00	850,00
IMPOSTOS E TAXAS	47,60	168,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	152,84
DESPESAS DIVERSAS	165,00	145,00
DESPESAS C/ SEGUROS	63,51	63,33
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	3.111,79	1.612,74
DESPESAS BANCARIAS	375,43	500,43
DESPESAS C/IOF	138,09	69,57
DESPESAS C/JUROS	2.598,27	1.042,74
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>22.988,10</b>	<b>35.944,90</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>22.988,10</b>	<b>35.944,90</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>22.988,10</b>	<b>35.944,90</b>
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	2.723,28	5.603,27
PROVISAO P/ADIC.IR.EST.	2.723,28	5.603,27
PROVISAO P/SIMPLES NACIONAL	2.723,28	5.603,27
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>20.264,82</b>	<b>30.341,63</b>

*Luci S. Hubner*

LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 740.505.599-00

*Michele Escher Mielke*

MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
CRC 049783/O-2



Processo Licitatorio  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa

Método: Direto

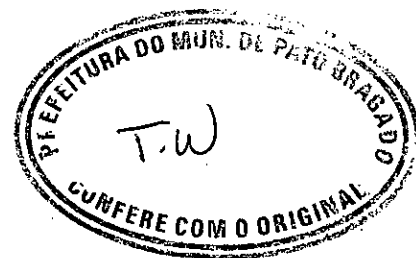
Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	19.565,33	33.053,01
1.001	Recebimento de clientes	45.388,00	93.387,80
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-1.540,00	-39.555,62
1.210	Pagamento de tributos	-3.354,08	-5.011,30
1.215	Juros pagos	-2.598,27	-1.042,74
1.220	Despesas gerais	-18.330,32	-14.725,13
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	-1.139,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	-1.139,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIO LIQUIDO	-20.264,82	-30.341,63
4.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
4.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-20.264,82	-30.341,63
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-699,49	1.572,38
Disponibilidades			
No início do Período		14.141,87	12.569,49
No final do Período		13.442,38	14.141,87
Variação		-699,49	1.572,38

*Luci S. Hubner*

LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 740.505.599-00

*Michele B. Mielke*

MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
CRC 049783/O-2



Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	1.896,14	1.896,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.896,14	1.896,14
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	20.264,82	30.341,63
Destinação do lucro	20.264,82	0,00
Lucros distribuídos	20.264,82	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.896,14	32.237,77
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

*Luci S. Hubner*

LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 740.505.599-00

*Michele Escher Mielke*

MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
CRC 049783/O-2



Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signature]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 003 (três), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

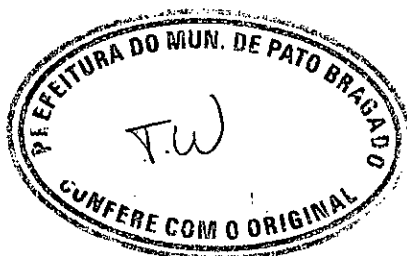
Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE.  
Cidade: MARECHAL C RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207200371  
Data do Registro: 20/10/2011  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07

MARECHAL C RONDON, 31 de Dezembro de 2013

*Luci S. Hubner*  
LUCI SPIELMANN HUBNER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 3.552.484-3/SSPPR  
CPF: 740.505.599-00

*Michele Escher Mielke*  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CONTADORA  
RG: 7.511.615-2/PR  
CRC: 049783/O-2 UF: PR

COMISSÃO LICITACIONAL  
DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 071  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefeni Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore

JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**GUM TREINAMENTOS LTDA – ME** – inscrita no CNPJ sob nº 14.534.421/0001-07, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2014 – 17:42 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR

CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709 Processo Licitatório

Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

ANEXO IX



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 142/2014


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Prezados Senhores:**

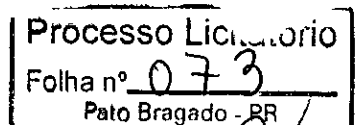
A Empresa **GUM TREINAMENTOS LTDA ME**, com CNPJ Nº 14.534.421/0001-07, sediada no endereço Rua Concórdia, 1354, Loteamento Henrique - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, em 24 de Setembro de 2014.



**Luci SpielmannHübner:**  
**Sócia Administradora**



ANEXO 6



**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR,  
Pregão Presencial nº 142/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**Prezados Senhores:**

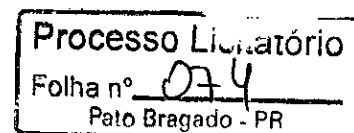
A Empresa **GUM TREINAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.534.421/0001-07, sediada no endereço Rua Concórdia, 1354, Loteamento Henrique - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Setembro de 2014.

*Luci S. Hübner*

**Luci Spielmann Hübner  
Sócia Administradora**



ANEXO 3



**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**  
**Pregão Presencial nº 142/2014**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

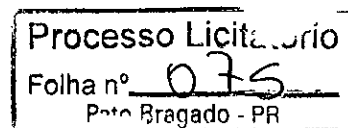
Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.534.421/0001-07 por intermédio de seu representante legal, a Sra LUCI SPIELMANN HÜBNER, portadora do documento de identidade RG nº 3.552.484-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 740.505.599-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneios para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por se a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 24 de Setembro de 2014.

*Luci S. Hübner*

**Luci Spielmann Hübner**  
**Sócia Administradora**



**GUM TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 14.534.421/0001-07**  
Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2014**

**DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2014 - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**GUM TREINAMENTOS LTDA**

Rua Concórdia, 1354, LOT. HENRIQUE -Marechal Cândido Rondon – PR

CNPJ: 14.534.421/0001.07

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1843

Data: 01 / 10 / 2014

HS: 8:56 Tairton

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 161/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 142/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional (Operador de Caixa) - PROJOVEM.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional (operador de Caixa) - PROJOVEM, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, tratando-se das seguintes: 1) Instituto Makro Marketing e Treinamentos Ltda; 2) G Um Treinamentos Ltda. Destas, apenas a licitante Gum Treinamentos Ltda, protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com a conferência dos documentos de credenciamento da Licitante Gum Treinamentos Ltda, a qual estava devidamente representa e credenciada pelo sócio administrador o senhor Wilson Carlos Hubner. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que foi apresentada pela Licitante. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante Gum Treinamentos Ltda, apresentou Proposta ao valor global de R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), considerando a realização de todos os módulos do curso. A proposta de preços foi analisada pelo pregoeiro, e observou que a mesma atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante e conseqüente proposta habilitada no processo o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço Global dos serviços a serem contratados. O Credenciado manifestou interesse, e apresentou nova proposta, doravante verbal, ao valor global final de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). O pregoeiro aceitou esta nova proposta apresentada, como proposta final neste Certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante Gum Treinamentos Ltda, ao valor global de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

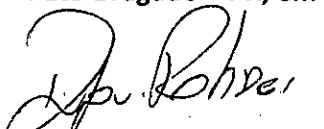
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014.**

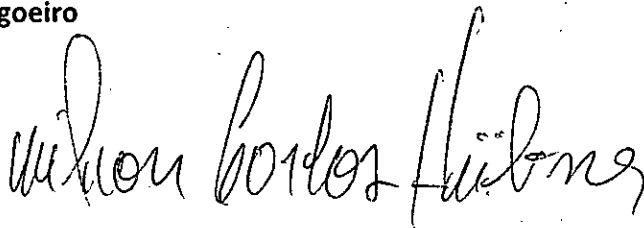
**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJovem.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Gum Treinamentos Ltda**, ao valor global de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), como a de menor preço para a prestação dos serviços previstos no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de outubro de 2014.

  
Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro



Processo Licitatório  
Folha n.º 078  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 142/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 142/2014.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 142/2014, tipo “*menor preço global*”, visando de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional para os alunos que estão frequentando o PROJOVEM (operador de caixa).

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3928), no dia 20/09/2014, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico n.º 525, fls. 01 de 22/09/2014 e TCE/PR de 19/09/2014, ficando definida a data de 01 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo às propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas do ramo retiraram o edital, mas apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado na **ata 161/2014** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

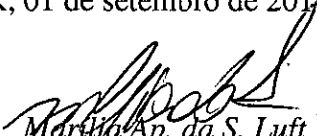


## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de setembro de 2014.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

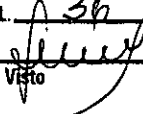
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014.**

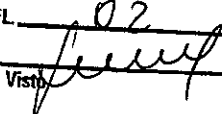
**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJOVEM.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Gum Treinamentos Ltda**, única participante do certame, ao valor global de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 1.º de outubro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3936  
de 02/10/14 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronica Nº 532  
de 02/10/14 FL. 02  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR